



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.750, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE RESIDENCIAL DE UM NOVO TEMPO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO O CONJUNTO DE HABITAÇÕES POPULARES DO DISTRITO DE GADELHA, MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **RESIDENCIAL DE UM NOVO TEMPO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO**, Conjunto de Habitações Populares do distrito de Gadelha, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal